



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.516/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA PARA SEDIAR O CENTRO DE APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EDUCACIONAIS – CACHE - PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.516/2024**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de Lei nº 1.516/2024, tem como objetivo autorizar e sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis, para sediar o Centro de Aprimoramento de Competências e Habilidades Educacionais — CACHE, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre:

I - imóvel urbano situado à Rua Coronel Otávio Meyer, nº 39, bairro Centro, CEP 37.550-067, em Pouso Alegre — Minas Gerais, com área construída de 223,25m² e seu respectivo terreno com área de 403,88m² de superfície, encerrada em um perímetro de 95,29m, de propriedade de Ondina Carvalho de Souza, portadora do CPF nº 008.545.146-00, conforme matrícula 121.519, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, pelo valor de R\$2.369.491,60(dois milhões trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), considerado valor proposto médio em laudo avaliatório, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

II - imóvel urbano situado à Travessa Francisca Rios, nº 55, bairro Centro, CEP 37.557-032, em Pouso Alegre — Minas Gerais, com área construída de 223,25m²



e seu respectivo terreno, com área de 106,90m² de superfície, com três pavimentos, de propriedade de Bruno Aquino de Souza, portador do CPF nº 068.942.776-05, conforme matrícula 114.700, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, pelo valor de R\$630.508,40 (seiscentos e trinta mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), considerado valor proposto voluntário abaixo da média em laudo avaliatório, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento em 30(trinta) dias úteis após a assinatura da escritura de transferência dos imóveis com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser prorrogado até a regularização das certidões.

Contata-se que a aquisição destes dois imóveis visa abrigar o Centro de Aprimoramento de Competências e Habilidades Educacionais - CACHE pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, os quais terão seus espaços devidamente estruturados de modo a atender crianças e jovens estudantes, ofertando atividades extracurriculares.

Considerando, que a realização destes atendimentos focados na recuperação, aceleração e aperfeiçoamento na aprendizagem nas esferas de matemática e inglês, é de suma importância para garantir o sucesso acadêmico a longo prazo na vida do estudante.

Pelo exposto, torna-se de grande relevância a aprovação do presente Projeto de Lei, no qual podemos perceber um olhar diferenciado e atento a educação no município de Pouso Alegre.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.516/2024.**

Pouso Alegre, 2 de abril de 2024.

Vereador Miguel Jr. Tomatinho

Relator

Vereador Igor Tavares

Presidente

Vereador Odair Quincote

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

